



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Secretaria de Educacao

Número do processo: 037/2025-DL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 037/2025-DL

Data da abertura: 03/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: YML SERVICOS

Telefone: (88) 9226-7790 / ****

CNPJ/MF: 41.766.364/0001-64

E-mail: yzallon@hotmail.com

Endereço: RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RUA CAPITAO PEDRO, 540, SALA 6, CENTRO, Ibiapina / CE - CEP: 62.360-000.



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

[Handwritten signatures and initials]



YML SERVICOS
41.766.364/0001-64

Dados da Proposta de Preços

I - Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos Gestores, Técnicos e Secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do Censo Escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto ao Fundo Municipal de Educação

Especificação: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos Gestores, Técnicos e Secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do Censo Escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto ao Fundo Municipal de Educação de Salitre/CE. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: - Avaliação de sustentabilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, a partir da análise de tendência de crescimento das receitas do FUNDEB e despesas de pessoal; - Definir objetivos e auxiliar na escolha de estratégias para auxiliar o desenvolvimento educacional; - Orientar a inserção dos dados informados pelas escolas nas etapas do Censo Escolar; - Monitorar as informações quanto formação de turmas e documentação de discentes e docentes; - Formular propostas que colabore com os processos administrativos e financeiros; - Planejar ações voltadas a implementação efetiva da busca ativa escolar; - Realizar estudos quanto aos dados comparativos do quantitativo aluno/professor, com a finalidade de propor situação adequada desta relação para o equilíbrio financeiro da educação pública municipal; - Propor ações que leve à análise da taxa de rendimentos (aprovação, reprovação e abandono) dos alunos da rede municipal de ensino; - Realizar levantamentos financeiros quanto aos recursos destinados à educação municipal, identificando os gastos e custos envolvidos.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 48.000,00

Fabricante/Marca: PROPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.100,00

Total geral da proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 3 de Abril de 2025 às 00:07

Dados do Usuário:

Usuário logado como: YZALLON

E-mail: yzallon@hotmail.com

CPF/MF: 41.766.364/0001-64

Handwritten signatures and initials.

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Salitre / CE

Unidade gestora: Secretaria de Educacao

Número do processo: 037/2025-DL

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: 037/2025-DL

Data da abertura: 03/04/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS
EDUCACIONAIS LTDA

Telefone: (88) 9260-3486 / (88) 9260-3486

CNPJ/MF: 44.935.374/0001-74

E-mail: instrutivaeducacional@gmail.com

Endereço: FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA LOPES, SN, CENTRO, Pacujá / CE - CEP: 62.180-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

FRANCISCO EUGENIO DE OLIVEIRA LOPES, SN, CENTRO, Pacujá / CE - CEP: 62.180-000.

INSTRUTIVA
CONSULTORIA E
SERVICOS
EDUCACIONAIS
LT:44935374000174

Assinado de forma digital
por INSTRUTIVA
CONSULTORIA E SERVICOS
EDUCACIONAIS
LT:44935374000174
Dados: 2025.04.01
16:29:11 -03'00'

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos Gestores, Técnicos e Secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do Censo Escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto ao Fundo Municipal de Educação

Especificação: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de capacitação e orientação aos Gestores, Técnicos e Secretários das unidades escolares com foco na inserção dos dados do Censo Escolar através de levantamentos, monitoramentos e estudos diagnósticos, junto ao Fundo Municipal de Educação de Salitre/CE. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: - Avaliação de sustentabilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, a partir da análise de tendência de crescimento das receitas do FUNDEB e despesas de pessoal; - Definir objetivos e auxiliar na escolha de estratégias para auxiliar o desenvolvimento educacional; - Orientar a inserção dos dados informados pelas escolas nas etapas do Censo Escolar; - Monitorar as informações quanto formação de turmas e documentação de discentes e docentes; - Formular propostas que colabore com os processos administrativos e financeiros; - Planejar ações voltadas a implementação efetiva da busca ativa escolar; - Realizar estudos quanto aos dados comparativos do quantitativo aluno/professor, com a finalidade de propor situação adequada desta relação para o equilíbrio financeiro da educação pública municipal; - Propor ações que leve à análise da taxa de rendimentos (aprovação, reprovação e abandono) dos alunos da rede municipal de ensino; - Realizar levantamentos financeiros quanto aos recursos destinados à educação municipal, identificando os gastos e custos envolvidos.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 5.050,00

Valor total: R\$ 60.600,00

Fabricante/Marca: PROPRIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.100,00

Total geral da proposta: R\$ 60.600,00 (sessenta mil, seiscentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 1 de Abril de 2025 às 16:27

Dados do Usuário:

Usuário logado como: INSTRUTIVA

E-mail: instrutivaeducacional@gmail.com

CPF/MF: 44.935.374/0001-74

**INSTRUTIVA CONSULTORIA E
SERVICOS EDUCACIONAIS**
LT:44935374000174

Assinado de forma digital por
INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS
EDUCACIONAIS LT:44935374000174
Dados: 2025.04.01 16:29:30 -03'00'

